



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO
ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO FUTURO.

OBJETO: Contratação, de consultoria e assessoria jurídica em assuntos especializados relacionados a arranjos governamentais e licitações, que não fazem parte do cotidiano dos cargos municipais. Pedido de Serviço nº 041/2025.

O Ordenador de Despesas, Gerente de Finanças, conforme Decreto nº 006/2025, já qualificado nos autos do processo, no uso de suas atribuições, designa o Gestor de Contrato, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e os Decretos 039 de 21 de março de 2023 e 129 de 14 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor relacionado com o encargo de Gestor de Contrato Futuro para a contratação do objeto acima descrito.

Glauce Kelly Vidal Cerveira Silva	6080-1	Ciência Jurídica
Pedro Rogerio Lopes	9475-7	Ensino Médio

Art. 2º São atribuições do Gestor de contrato, sem prejuízo das determinações dos Decretos Municipais 039/2023, 128/2024 e 129/2024:

- I. Participar da instrução processual relacionada a futura contratação, inclusive na formalização do Estudo Técnico Preliminar.
- II. Coordenar as atividades relacionadas a fiscalização técnica e administrativa, dando suporte e auxílio ao fiscal do contrato naquilo que necessitar;
- III. Acompanhar a utilização dos quantitativos, bem como os prazos de execução e vigência contratual, solicitando aditivos (quando necessários) tempestivamente.
- IV. Acompanhar se o valor da contratação corresponde ao que é praticado no mercado durante a vigência contratual.
- V. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido reequilíbrio contratual, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências.



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças

- VI. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, emitindo o Termo de Recebimento Definitivo para posterior pagamento;
- VIII. Observar a junto do Fiscal do Contrato a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do vencimento.

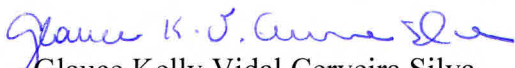
Art. 4º As partes relacionadas neste Ato DECLARAM que tem conhecimento da Cartilha de Boas Práticas de Gestão e Fiscalização de Contratos, e que a presente nomeação atende ao disposto nos Decretos n. 039 de 21 de março de 2023, 128 de 14 de outubro de 2024 e 129 de 14 de outubro de 2024.

Art. 5º Ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos disponibilizar ao Gestor designado, cópia do Contrato, Nota de Empenho, bem como toda a documentação do processo que antecede a contratação. Os documentos formalizados posteriormente deverão ser disponibilizados pelo Núcleo de Gestão de Contratos.

Art. 6º O presente Ato entrará em vigor na data da assinatura de todas as partes.

Naviraí/MS, 27 de fevereiro de 2025


Astolfo Carlos Mendes
Gerencia de Finanças e Ordenador de Despesa
Decreto nº 006/2025


Glauce Kelly Vidal Cerveira Silva
6080-1


Pedro Rogerio Lopes
9475-7